PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.259, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 PARA CONCEDER MAJORAÇÃO AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.259, de 15 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Anápolis, de caráter indenizatório, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, para cada servidor."

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Sala de Sessões, em 29 de novembro de 2023.

Domingos Paula de Souza
== PRESIDENTE ==

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
== VICE-PRESIDENTE ==

Frederico Moreira Caixeta
== 1º SECRETÁRIO ==

Frederico Antônio Bastos Godoy
== 2º SECRETÁRIO ==

Cleide Martins Hilário De Barros
== 3ª SECRETÁRIA ==

Luzimar Silva
== 4º SECRETÁRIO ==

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei ordinária que visa atualizar o valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Anápolis, de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 450,00 (quatrocentos reais).

Faz-se necessária a alteração, tendo em vista a defasagem dos valores anteriores, frente à inflação e ao aumento do custo de vida, bem como a importância da valorização do servidor público, aspecto fundamental para a eficácia da administração.

Esta proposta legislativa assegurará aos servidores a garantia de sua alimentação básica, sem comprometer sua remuneração mensal, resultando em uma maior qualidade de vida para os servidores, reconhecendo o papel crucial que desempenham no crescimento de nossa cidade.

Nesse sentido, pedimos apoio dos pares para aprovação do projeto.

Sala de Sessões, em 29 de novembro de 2023.

Domingos Paula de Souza
== PRESIDENTE ==

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
== VICE-PRESIDENTE ==

Frederico Moreira Caixeta
== 1º SECRETÁRIO ==

Frederico Antônio Bastos Godoy
== 2º SECRETÁRIO ==

Cleide Martins Hilário De Barros
== 3ª SECRETÁRIA ==

Luzimar Silva
== 4º SECRETÁRIO ==